



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.850, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 04.09 A 14.09
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Realme Dutra dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.13978-0

Declara de Utilidade Pública a Associação dos
Moradores e Pequenos Produtores Rurais do
Povoado de Vereda Grande e Região.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica
do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e
Pequenos Produtores do Povoado de Vereda Grande e Região, sociedade civil sem fins
lucrativos, situada no Povoado de Vereda Grande s/n.º, Ata de constituição registrada no
Cartório de Títulos e Documentos sob o número 4.334 - AB/8, protocolo 46.324, datado de
27 de janeiro de 2004

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2012.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

